



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.251,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 24.621,22**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 24.621,22** (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			24.621,22
Superávit Financeiro			
020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
566	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
24.187,18			
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 10062701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	010 Convenio FITHA	
567	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas	
Vicinais	434,04		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 268/2022/PGE/DER-RO - FITHA QUE TEM POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO SEMOSP
24.621,22.

Fontes de Recurso

	2	500	434,04
2	701	24.187,18	

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **9.310 de 06 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/03/2024 às 08:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **454486** e o código verificador **5B2CC612**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 74 SEMOSP 21.02.24 24.621,22	21/02/2024	447796

Docto ID: 454486 v1